

Eleições 2022: diplomação dos eleitos deve ocorrer até 19 de dezembro

A diplomação dos eleitos no primeiro e no segundo turnos nas Eleições Gerais de 2022 deve ocorrer até o dia 19 de dezembro. Cabe ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) entregar os diplomas do presidente e do vice-presidente da República eleitos no domingo (30). A data da cerimônia de diplomação no TSE ainda será definida.

Já aqueles que se elegeram para os cargos de governador, senador, deputado federal e estadual ou distrital serão diplomados pelos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) dos 26 estados e do Distrito Federal. As cerimônias de entrega dos diplomas a esses eleitos serão marcadas pelos próprios TREs, respeitando a data-limite de 19 de dezembro.

A diplomação é uma ce-

rimônia organizada pela Justiça Eleitoral e serve para formalizar que o diplomado foi escolhido pela maioria dos eleitores. Ela marca o encerramento do processo eleitoral. Nessa ocasião, são entregues os diplomas, assinados pelo presidente do TSE e dos respectivos TREs ou junta eleitoral.

O diploma expedido pela Justiça Eleitoral atesta a vitória nas urnas, tornando os eleitos aptos a tomar posse. Sem esse documento, eles não podem assumir o cargo. Não será diplomado o candidato que estiver com o registro indeferido, ainda que o recurso esteja pendente de julgamento.

Vale lembrar que, enquanto o Tribunal Superior Eleitoral não decidir sobre eventual recurso con-

tra a expedição do diploma, o diplomado poderá exercer o mandato em toda a plenitude. Esse recurso está previsto no artigo 262 do Código Eleitoral e deve ser interposto no prazo de três dias contados da diplomação.

Diploma

O diploma e o ato de diplomação são essenciais para o exercício de um mandato eletivo. O Glossário Eleitoral esclarece o que é o diploma no âmbito da Justiça Eleitoral.

No documento, deve constar o nome da pessoa eleita, a indicação da legenda pela qual concorreu, o cargo para o qual se elegeu e, facultativamente, outros dados a critério do juiz ou do Tribunal Eleitoral.

No diploma de suplente deve constar também a

classificação, segundo previsto no parágrafo único do artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965).

Diplomação

Com a diplomação, as candidatas e os candidatos eleitos se habilitam ao exercício do mandato que conquistaram nas urnas. A entrega dos diplomas ocorre depois de terminado o pleito, apurados os votos e passados os prazos de questionamento e de processamento do resultado das eleições.

Diplomação por procuração

Em 1996, o TSE decidiu pela possibilidade de recebimento do diploma por meio de procurador. O Tribunal também entendeu que, excepcionalmente, o juiz pode alterar a data da diplomação, observada a conveniência e a oportunidade.

Confira o resultado da votação em municípios da região



LULAPT | 13 (ELEITO)



JAIR BOLSONARO PL | 22

BOM JARDIM:

43,32%(7.249 votos)

NOVA FRIBURGO

40,56%(46.661 votos)

SUMIDOURO

35,70%(4.079 votos)

DUAS BARRAS

50,94%(3.925 votos)

CORDEIRO

45,64%(5.982 votos)

CANTAGALO

46,61%(5.613 votos)

MACUCO

51,13%(2.848 votos)

SÃO.S.DO ALTO

45,16%(2.677 votos)

SANTA MARIA MADALENA

51,49%(3.424 votos)

TRAJANO DE MORAES

53,55%(3.671 votos)

CONCEIÇÃO DE MACABU

52,04%(6.876 votos)

RJ: 43,47%(4.156.217 votos)

BRASIL:

50,90%(60.345.999 votos)

BOM JARDIM:

56,68%(9.485 votos)

NOVA FRIBURGO

59,44%(68.371 votos)

SUMIDOURO

64,30%(7.347 votos)

DUAS BARRAS

49,06%(3.780 votos)

CORDEIRO

54,36%(7.124 votos)

CANTAGALO

53,39%(6.430 votos)

MACUCO

48,87%(2.722 votos)

SÃO.S.DO ALTO

54,84%(3.251 votos)

SANTA MARIA MADALENA

48,51%(3.226 votos)

TRAJANO DE MORAES

46,45%(3.184 votos)

CONCEIÇÃO DE MACABU

47,96%(6.336 votos)

RJ: 56,53%(5.403.894 votos)

BRASIL:

49,10%

(58.206.354 votos)

Fonte de informação: TSE (Tribunal Superior Eleitoral)

Novembro Azul: alerta para o câncer de próstata

Foto:Divulgação



PSA anual aumenta chances de detecção precoce.

Página 03.

Piscina

Lazer

Esporte

GAIA VENHA

NOS CONHECER

CONTATO
22 98161-5660

Eventos

Natureza

Ar Livre

gaiaclub Se sua comemoração acontecerá agora nesse período chuvoso, não há motivos para se preocupar: O Gaia Lounge Club possui áreas cobertas com bastante ventilação, grande espaço e estrutura para receber sua comemoração e proteger os convidados do tempo. Agende sua data!

Entre em contato através do Whatsapp (022) 98161-5660 e saiba como desfrutar de tudo que você encontra aqui, e o que cada espaço oferece.

Ótima localização! Entre Cordeiro e Cantagalo (Lavrinhas - Campanati)



PORTARIA BOM PREVI Nº 054b/ 2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 272/2022, de 07 de outubro de 2022 – BOM PREVI

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ANGELICA DE JESUS ROCHA**, no cargo de Telefonista, Nível II, Padrão I, Matrícula 10/1769-SPGM, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas: Vencimento base atribuído ao cargo de Telefonista, Nível II, Padrão I (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022 = R\$ 1.221,66)

| | |
|--|---------------------|
| 1- Vencimentos integrais | R\$ 1.221,66 |
| . E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único; | |
| . Orientação Normativa 002/2009, art. 69; | |
| . Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022. | |
| 2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (28% sobre o item 1)..... | R\$ 342,06 |
| . Lei Complementar nº 01, art. 67; | |
| . Lei Complementar nº 01, art. 243; | |
| . Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único. | |
| 3 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6) | R\$ 260,62 |
| . Lei Orgânica Municipal, art. 160; | |
| . Lei Municipal nº 538, de 19/11/96. | |
| 4 - TOTAL DE PROVENTOS | R\$ 1.824,34 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 01 de novembro de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 573, 01 de novembro de 2022, página 02.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 327/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº327/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo como disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: DOMENICK SILVA TERRA.

CNPJ: 28.062.836/0001-30

OBJETO: Serviços de Filmagem para a Transmissão ao Vivo das Sessões e Gerenciamento das Redes Sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a

CONTRATADA o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 573, 01 de novembro de 2022, página 02.



Proc. BOM PREVI Nº 0282/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Madipral Distribuidora de Produtos de Armário Ltda;

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e escritório;
Valor: R\$ 1.290,37 (mil duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 10 dias após a nota empenho.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 26 de outubro de 2022.

Raul de Abreu Bezerra
Diretor Presidente

Jornal O Macuco, Edição nº 573, 01 de novembro de 2022, página 02.



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 0282/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 022/2022.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Madipral Distribuidora de Produtos de Armário LTDA- EPP.

B) Objeto: Aquisição de material de papelaria e escritório.

C) Prazo de entrega do objeto: 10 dias após emissão da nota de empenho.

D) Valor: R\$ 1.290,37 (mil duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

E) Data de celebração: 26/10/2022

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.30.

Jornal O Macuco, Edição nº 573, 01 de novembro de 2022, página 02.

EXPEDIENTE: Jornal O Macuco/O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda

Editora e jornalista diplomada responsável:
Elsângela de Paiva Mtb/RJ: 32231
Assessoria Jurídica: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100
www.jornalmacuco.com.br
Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias

Endereço: Rua: Jorge Abi-Ramia, 129,
bairro: Nova Macuco, Macuco-RJ Cep: 28545000





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: DOMENICK SILVA TERRA.
CNPJ: 28.062.836/0001-30

OBJETO: Serviços de Filmagem para a Transmissão ao Vivo das Sessões e Gerenciamento das Redes Sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2022 a 20 de outubro de 2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais, totalizando R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 327/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 011/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 573,01 de novembro de 2022, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 200 (duzentas) páginas diagramadas pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2023.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por página diagramada, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 328/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 012/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

Bom Jardim, 24 de outubro de 2022.

Jornal O Macuco, Edição nº 573,01 de novembro de 2022, página 03.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 328/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº328/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo como disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 200 (duzentas) páginas diagramadas pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por página diagramada, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 24 de outubro de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 573,01 de novembro de 2022, página 03.

Novembro Azul: alerta para o câncer de próstata

PSA anual aumenta chances de detecção precoce

Novembro Azul é o mês de alerta global e campanha para combate e prevenção do câncer de próstata. Hoje, é o principal câncer entre os homens (excluindo o de pele), responsável por 29 % dos casos. Cerca de 66 mil novos casos anuais são registrados no Brasil – nada menos que uma morte a cada 38 minutos, o que evidencia a extrema relevância do tema.

Na fase inicial, o câncer de próstata não apresenta sintomas, podendo estar presente apenas a elevação do antígeno prostático específico, ou PSA, usado principalmente para rastreamento em homens assintomáticos. Quando alguns sinais começam a aparecer, cerca de 95% dos tumores já estão em fase avançada, dificultando a cura.

Na fase avançada, os sintomas podem ser locais: dores ao urinar, vontade de urinar com frequência, presença de sangue na urina e/ou no sêmen, diminuição do jato urinário, insuficiência renal. Também podem ocorrer sintomas devido a metástases, dores e quadril e coluna toracolombar, gânglios em região inguinal ou, ainda, fraqueza generalizada.

Dentre os fatores de ris-

co, o principal é o envelhecimento. Para se ter ideia, análise de autópsias mostra prevalência acima de 50% em população acima de 80 anos. Outros fatores importantes: histórico familiar de câncer de próstata (pai, irmão e tio), excesso de gordura corpórea, além de fatores ocupacionais, em menor proporção, como trabalho com agrotóxico, com PVC e produção de baterias.

O rastreamento do câncer de próstata deve ser discutido com o médico, principalmente a partir dos 45 anos, ou até em idade inferior, se houver fatores de risco mais fortes. Dados recentes da população norte-americana mostram aumento da incidência de câncer de próstata de 2010 a 2018, após a não recomendação de realização do exame de PSA, anos antes.

A realização do PSA anual, aliado ou não ao toque retal, aumenta a probabilidade de se detectar lesões em fases precoces, elevando as chances de cura da doença. Importante a ressalva de que a prescrição de tratamento em fases iniciais será o padrão para a maioria dos pacientes, mas há um grupo de pacientes com doença de

perfil menos agressivo que, muitas vezes, podem ser acompanhados por meses ou anos, antes de ser necessário um tratamento oncológico específico. A realização de atividade física rotineira, aliada a uma dieta saudável, tem forte impacto na redução de risco.

Alguns alimentos como brócolis, couve-flor, tomate (fonte de licopeno) e soja são protetivos; em contraste, o uso de anabolizantes à base de testosterona em pacientes sem deficiência primária e sem monitoramento de PSA traz um risco ao servir de substratos para eventuais células prostáticas cancerígenas pré-existent.

O tratamento pode ser expectante para doenças iniciais, cirurgia de retirada da próstata ou, ainda, radioterapia e bloqueadores hormonais da testosterona. Já nas fases mais avançadas, além das estratégias enumeradas, há a possibilidade de bloqueadores hormonais em comprimidos, quimioterapia e de algumas inovações como terapia alvo.

Felipe Leonardo Estati, oncologista do Onco Center, serviço especializado do Hospital Dona Helena, de Joinville (SC)



NOVEMBRO AZUL

Governo do Estado comemora um ano de operação da concessionária Águas do Rio

Primeira empresa a assumir os serviços de saneamento no Rio de Janeiro já gerou mais de 8 mil empregos

No dia 1º de novembro de 2021, a primeira concessionária assumia plenamente os serviços de distribuição de água e tratamento de esgoto no Estado do Rio de Janeiro. A Águas do Rio, que arrematou os blocos 1 e 4 do leilão realizado pelo Governo do Estado, completa agora um ano como operadora plena de saneamento em 26 cidades e 124 bairros da capital fluminense (Zona Sul, Zona Norte e Centro). A empresa vem atuando na recuperação das estruturas de saneamento, na garantia das operações e já gerou cerca de 8 mil empregos, sendo 4.500 para moradores de comunidades.

- Realizamos o primeiro leilão de saneamento em abril de 2021, com absoluto sucesso. Um processo feito com total transparência e que se tornou referência no país. Hoje, um ano após entregarmos o bastão para a Águas do Rio, a população já sente os impactos desse projeto que está gerando uma verdadeira revolução no Estado – declarou o governador Cláudio Castro.

Uma das principais obras realizadas pela Águas do Rio nesse período foi o início da reforma da Estação de Tratamento de Esgoto Alegria (ETE). Localizada no Caju, ela é a maior ETE do Rio de Janeiro e a segunda maior do Brasil. A estação é responsável pelo tratamento do esgoto de 1,5 milhão de pessoas dos bairros da Zona Norte e do Centro do Rio de Janeiro. As intervenções vão aumentar a capacidade de

tratamento de esgoto dos atuais 1.700 litros por segundo para 3.610, até 2026, nas áreas atendidas pela empresa.

- Fizemos história ao destravar esse processo para levar água e esgoto tratados e beneficiar uma população de 13 milhões de pessoas. Gerações inteiras vão sentir os impactos desse projeto. Hoje o Governo trabalha com muito diálogo e também no monitoramento desses contratos – disse o secretário de Estado da Casa Civil, Nicola Miccione.

Entre as melhorias que estão sendo feitas pela empresa, também já foram retiradas 1.2 mil toneladas de dejetos do Interceptor Oceânico, no trecho de Copacabana, túnel responsável pela captação do esgoto de grande parte da Zona Sul. Com as intervenções, foi possível desviar temporariamente rios que desembocam na Baía de Guanabara e, como reflexo, recentemente a Enseada de Botafogo chegou a registrar balneabilidade por seguidos boletins.

Além disso, a reforma e a reativação de reservatórios de água vem melhorando o abastecimento de água de toda a área de atuação da empresa. No Morro da Coroa, na Zona Norte da capital, foi reativado o reservatório que hoje abastece 23 mil moradores da comunidade. Na Baixada Fluminense, em Nova Iguaçu, a reativação do reservatório de Cabuçu Baixo levou água para mais de 60 mil pessoas.

Fiscalização dos contra-

tos

Para aumentar a fiscalização do cumprimento das metas estipuladas nos contratos, o Governo do Estado criou, no final de agosto, quatro Comitês de monitoramento das concessões de saneamento. Os conselhos terão a participação de entidades sociais, grupos de pesquisa acadêmica, agências reguladoras e usuários, além de representantes dos municípios, do Estado, do Judiciário e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Os comitês serão importantes ferramentas de fiscalização dos contratos de concessão. Os grupos têm caráter consultivo, mas suas informações contribuirão para análises e tomadas de decisão da Agência Reguladora dos Serviços de Energia e Saneamento Básico do Estado (Agenera).

Ampliação de quadro técnico da Agenera

Para ampliar a capacidade de fiscalização, o Governo autorizou ainda o lançamento do primeiro concurso público da Agenera. As inscrições foram abertas na última segunda-feira (24/10) e o processo seletivo visa preencher 50 vagas, além de criar cadastro de reserva, que poderá ser utilizado conforme a necessidade da agência. São cargos para especialista em regulação, analista técnico e para assistente de regulação. Os interessados devem preencher o cadastro no site: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/agenera2022>.

Alíquota de ICMS na venda de café cai para 7%

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em discussão única, nesta terça-feira (01/11), o Projeto de Lei 6.456/22, de autoria do deputado André Ceciliano (PT), que reduz para 7% a alíquota de ICMS sobre a venda de café arábica produzido no estado do Rio - equiparando-a à do Espírito Santo. Atualmente, a alíquota praticada no estado é de 14%. O projeto segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

A proposta vale para operações interestaduais com café cru, em coco ou em grãos. O objetivo do texto, conforme explicado na justificativa do projeto, é garantir mais competitividade ao Rio frente aos outros estados da região Sude-

te. A concessão de incentivos fiscais é autorizada mesmo durante o Regime de Recuperação Fiscal, desde que haja uma “colagem” de incentivos concedidos em estados vizinhos para garantir a competitividade.

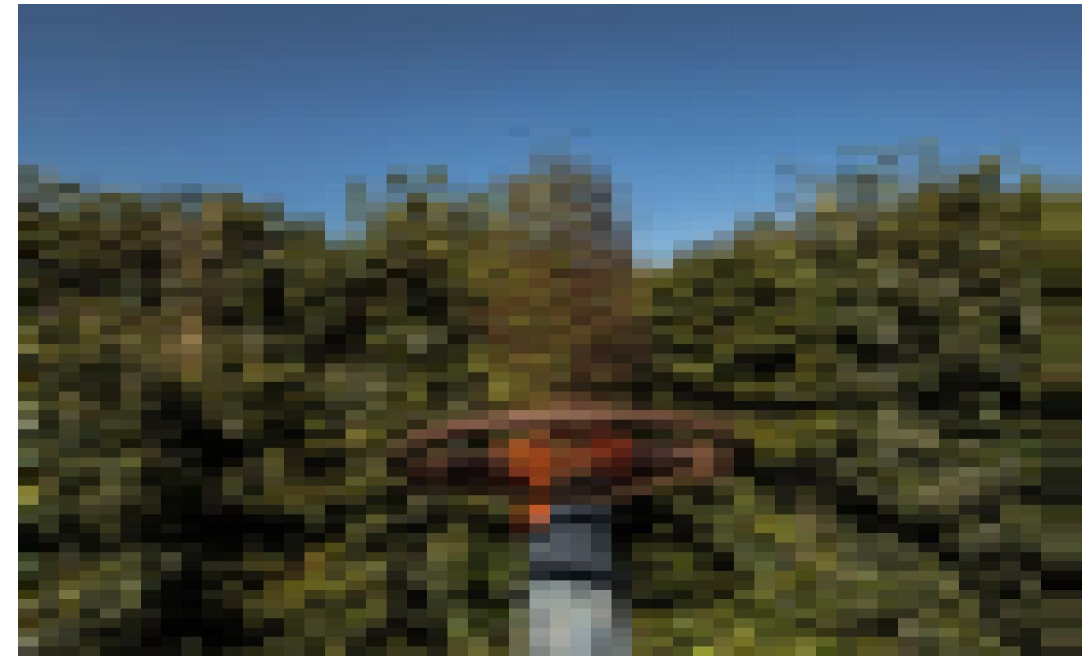
“O Estado do Rio está produzindo cafés de alta qualidade, vários recebendo prêmios nacionais e internacionais. Ocorre que 99% de nossa produção sai do Norte e Noroeste Fluminense e vai ao Espírito Santo, já que lá a alíquota de ICMS é menor do que a praticada em nosso estado. Assim, perdemos produtos de qualidade e perdemos receitas de ICMS”, comentou o presidente da Alerj após a votação em plenário.

Na justificativa do projeto, o deputado André

Ceciliano destacou ainda que o estado possui mais de 1,4 mil propriedades produtoras de café, que geram mais de 3,5 mil postos de trabalho diretos. O consumo no estado é de 2,7 milhões de sacas anualmente, 10% do consumo brasileiro.

O projeto também prevê o diferimento de ICMS sobre a venda do produto, ou seja, a postergação do recolhimento do imposto no destino em que forem exploradas as atividades econômicas, nas operações de importações de mercadorias. A concessão dos benefícios fica condicionada à apresentação de estudos de impacto econômico orçamentário e financeiro. A regulamentação do texto será feita através de decreto.

Imagem:internet



Cadastro Estadual de cuidadores

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em segunda discussão, nesta quinta-feira (27/10), o Projeto de Lei 3.854/18, da deputada Martha Rocha (PDT), que cria um cadastro estadual de profissionais que prestam serviço de assistência e cuidados domiciliares. A medida segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15 dias úteis para sancioná-la

ou vetá-la.

A medida prevê que o cadastro terá todas as informações referentes à formação técnica e acadêmica destes profissionais, que serão excluídos caso sejam comprovadas práticas de maus-tratos. O texto ressalta que os cuidadores só poderão administrar medicamentos via oral e prescritos por um profissional de saúde.

“Nos últimos anos, temos

assistido a diversos casos de violência e abusos contra menores, idosos e deficientes. Muitas dessas violências são praticadas por pessoas que trabalham ou cuidam desses indivíduos, valendo-se da fragilidade apresentada pelas vítimas e pelo fácil acesso a elas. Tentando reduzir esses casos, propomos a criação do referido cadastro”, diz Martha na justificativa do projeto.

Por Júlia Passos



GOV RJ

REDE MULHER APP

Combate a violência com um clique